

**xcSOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA
FACULDADE AMADEUS - FAMA
CURSO DE PEDAGOGIA**

MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE SANTOS

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR II COM CRIANÇAS
DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Aracaju – SE
2023.1**

MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE SANTOS

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR II COM CRIANÇAS
DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Artigo apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia da Faculdade Amadeus como parte da nota final.

Orientadora: Msc. Carla Daniela Kohn

**Aracaju – SE
2023.1**

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR II COM CRIANÇAS
DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)
NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Artigo científico apresentado à Sociedade de Ensino Superior Amadeus, como requisito final para obtenção do Grau de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Coordenador do Curso Msc. Williams dos Santos

Orientadora Msc. Carla Daniela Kohn

Avaliadora Mestranda Josenilde Santos Feitosa

Avaliador Msc. Williams dos Santos

Avaliação Final: _____

Aprovada em: Aracaju ____ / ____ / ____

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR II COM CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA EDUCAÇÃO INFANTIL

*Maria Angélica de Andrade Santos ¹

RESUMO

O presente artigo relata sobre o trabalho do apoio escolar II com crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para tanto questionou-se de que maneira é exercida a função de Apoio Escolar II com crianças com Transtorno de Espectro Autista - TEA na Educação Infantil. O estudo teve como objetivo geral compreender a atuação profissional do Apoio Escolar II e seu trabalho com crianças diagnosticadas com TEA na etapa da Educação Infantil e como específicos: apresentar a evolução da Educação Especial em âmbito internacional e nacional baseados na legislação brasileira e acordos internacionais; entender o autismo na Educação Infantil e suas especificidades e conhecer as competências do profissional de Apoio Escolar II no acompanhamento pedagógico de estudantes com TEA. A metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa composta por pesquisa bibliográfica apoiada em autores como Carvalho (2015), Oliveira (2016), Lopes (2018), dentre outros. Seguida por um estudo de caso realizado em uma instituição de ensino particular do município de Aracaju SE e teve como instrumento de coleta de dados uma entrevista com um profissional de apoio escolar II. O resultado da pesquisa, demonstrou que este profissional deve buscar estratégias e metodologias que auxiliem a aprendizagem do aluno. Trabalhar em parceria com o professor para facilitar a inclusão do aluno na escola. Desenvolver uma relação coletiva com a escola e família. Buscar capacitação para o autoconhecimento e desenvolvimento do profissional e também do aluno.

Palavras-chave: Apoio escolar. Autismo. Escola.

ABSTRACT

This article reports on the work of school support II with children diagnosed with Autism Spectrum Disorder (ASD). For that, it was questioned how the School Support II function is exercised with children with Autistic Spectrum Disorder - ASD in Early Childhood Education. The general objective of the study was to understand the professional performance of the School Support II and its work with children diagnosed with ASD in the Early Childhood Education stage and specifically to present the evolution of Special Education at an international and national level based on Brazilian legislation and international agreements; to understand autism in Early Childhood Education and its specificities and to know the competences of the School Support II professional in the pedagogical follow-up of students with ASD. The methodology used was a qualitative approach composed of bibliographical research supported by authors

¹* Graduanda em Pedagogia pela Faculdade Amadeus.e-mail: angelicamariasantos1006@gmail.com

such as Carvalho (2015), Oliveira (2016), Lopes (2018), among others. Followed by a case study carried out in a private teaching institution in the city of Aracaju SE and had as data collection instrument an interview with a school support professional II. The result of the research demonstrated that this professional must seek strategies and methodologies that help the student's learning. Work in partnership with the teacher to facilitate the inclusion of the student in the school. Develop a collective relationship with school and family. Seek training for self-knowledge and development of the professional and also of the student.

Palavras-chave: School support. Autism.School.

1 INTRODUÇÃO

A educação é um dos grandes pilares para o desenvolvimento da sociedade, todo o cidadão independente de ser brasileiro ou não deve ter acesso à educação, tal fato reflete na escola principal difusor dos conhecimentos. A escola tem um papel primordial na vida de um indivíduo, pois é nela que nos deparamos com novas experiências e relações que podem ser essenciais para evolução do indivíduo.

A constituição brasileira de 1988 em seu Art. 205 cita que:

[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 2016, p.124).

Portanto independente das limitações do ser humano todos têm o mesmo direito, porém não é difícil encontrar momentos e situações em que o direito do cidadão não é respeitado ou até mesmo garantido e na educação não é diferente.

Muitos pais ainda lutam pelos direitos dos seus filhos em relação a diversas adversidades, como por exemplo, transporte escolar, merenda, falta de professores dentre outros. Uma das grandes dificuldades é justamente em relação as crianças com necessidades especiais, destacando-se principalmente estudantes com diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista (TEA). Muitas escolas não possuem estrutura pedagógica e nem física para receber alunos com TEA o que dificulta no processo de uma educação mais inclusiva.

Em 1996 com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, a Educação Especial passa a dar mais visibilidade, mesmo que em passos lentos, para garantir um padrão de qualidade para todos. Uma das formas de proporcionar uma atenção especial para os alunos com necessidades especiais é a função de apoio escolar garantida pela Lei Brasileira de Inclusão - LBI (2015), no

estado de Sergipe utiliza-se a expressão Apoio Escolar II como forma de identificar profissionais que trabalham do acompanhamento pedagógico de estudantes com necessidades especiais.

Diante do contexto apresentado questionou-se de que maneira é exercida a função de Apoio Escolar II com crianças com Transtorno de Espectro Autista - TEA na Educação Infantil?

Para tanto o presente estudo teve o objetivo geral compreender a atuação profissional do Apoio Escolar II e seu trabalho com crianças diagnosticadas com TEA na etapa da Educação Infantil. E com os objetivos específicos: apresentar a evolução da Educação Especial em âmbito internacional e nacional baseados na legislação brasileira e acordos internacionais; entender o autismo na Educação Infantil e suas especificidades e conhecer as competências do profissional de Apoio Escolar II no acompanhamento pedagógico de estudantes com TEA

Justifica-se a escolha dessa temática pela dificuldade no atendimento de crianças com TEA em instituições de ensino, públicas ou privadas, ocasionando atrasos em relação ao desenvolvimento do indivíduo, dessa forma é relevante entender a o papel do apoio escolar no acompanhamento desses estudantes.

A metodologia utilizada nesse estudo de abordagem qualitativa foi através de pesquisa bibliográfica para aprofundamento da temática, apoiada em autores como Carvalho (2015), Oliveira (2016), Lopes (2018), dentre outros e seguida de um estudo de caso desenvolvido em uma escola particular do município de Aracaju SE. E teve como instrumento de coleta de dados a entrevista com um profissional de apoio escolar II.

2 O Apoio Escolar na Educação Especial

2.1 Evolução da Educação Especial

E Educação Especial vem sendo um dos grandes desafios do país, apesar das muitas leis que foram criadas ainda há falta de profissionais e atendimento escasso comparado a necessidade. Contudo é necessário antes de entendermos a realidade atual, entender o quanto a Educação Especial conseguiu avançar no decorrer dos anos.

A Educação Especial tem como uma de suas abordagens a inclusão de todos os estudantes, independente do estado físico, mental, social ou cognitivo, porém

no cenário mundial, muitas pessoas ainda são vistas como incapazes ou “estorvo” para sociedade. Do ponto de vista educacional a Declaração de Salamanca (1994) foi um dos principais documentos para o reconhecimento da Educação Especial em âmbito internacional.

2.1.1 O que foi a Declaração de Salamanca?

Em 1994, no período de 7 a 10 de Junho, foi realizado através da Organização das Nações Unidas - ONU, uma assembleia geral na cidade de Salamanca, na Espanha, para estabelecer Procedimentos - Padrões das Nações Unidas para Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiência.

Nós, os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial, representando 88 governos e 25 organizações internacionais em assembleia aqui em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994, reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e re-endossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados. (UNESCO, 1994, p.2)

O documento expressa diversos princípios para o atendimento às pessoas com deficiência, dentre eles um cita que “cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem” (UNESCO, 1994, p.2). Neste princípio destaca-se que mesmo que o indivíduo possua alguma deficiência o mesmo deve ter o acesso a educação, isto significa frequentar salas de aula e realizar atividades com os colegas, além disso o princípio também destaca “nível aceitável de aprendizagem”, ou seja, mesmo com as limitações o estudante tem total condição de aprender, respeitando claro suas limitações.

Outro princípio que vale ser destacado é que “as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades” (1994, p.2), ou seja, não é a criança que deve adequar-se a escola, mas sim o contrário, é a instituição que deve buscar alternativas que promovam o desenvolvimento cognitivo e inclusão do estudante.

Com base nas informações citadas a Declaração de Salamanca foi dado um passo essencial para Educação Especial, e foi importante para algumas políticas e leis que foram implementadas no Brasil.

2.1.2- LDB e demais legislações

Em 1996 foi promulgada no Brasil a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, esta lei tem como objetivo organizar a educação do país baseada na constituição. No Capítulo V da lei art. 58 parágrafo primeiro está descrito “Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial” (BRASIL, 1996, p.24).

A LDB trouxe avanços na área da educação do ponto de vista jurídico e normativo, todavia o atendimento era escasso para melhoria da educação. Ao mesmo tempo em que a lei assume caráter transformador os desafios ainda persistem para melhoria do sistema educacional.

Em 1999 é expedido o decreto nº 3.928, no seu art. 25º cita que:

Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem-estar do educando.(BRASIL, 1999, p.8)

O estudante com deficiência possui capacidade de frequentar a escola regular, para isso é necessário superar as limitações que muitas vezes são colocadas pelos próprios profissionais que excluem seus alunos acreditando que a escola não possui estrutura para recebê-lo ou sequer efetuam a matrícula, o que vai contra ao art. 2º da resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, p.1) “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais...”

Conforme Brasil (2007) em 2006 foi realizado pela ONU a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O evento contou com a participação de 192 países, onde foi firmado um tratado final firmado pelo Brasil e mais 85 países. O texto estabelece que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todas as modalidades

de ensino em iguais condições aos demais estudantes e também a promoção de profissionais capacitados.

De acordo com a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, (BRASIL, 2008), que traz em seu texto a descrição do processo de inclusão escolar brasileiro destacando as políticas públicas criadas para o cumprimento de uma Educação de qualidade.

Através da Resolução nº 4 de outubro (BRASIL, 2009) que institui as “Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica”, modalidade Educação Especial, são normatizadas e orientadas a implementação e oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, para os estudantes diagnosticados com transtornos globais, deficiência ou alta habilidades/superlotação.

Em 27 de dezembro de 2012 é sancionada a lei que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, que em seu art. 3º inciso IV afirma que a pessoa com TEA possui o direito “à educação e ao ensino profissionalizante” (BRASIL, 2012, p.2).

Todas as leis até gora citadas buscam o mesmo objetivo, promover a qualidade da educação e a inclusão para todos os estudantes.

2.2 Entendendo o autismo na Educação Infantil e suas especificidades

Para compreender melhor o conteúdo é necessário entender o que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Podemos definir o autismo ou transtorno de espectro autista como uma condição comportamental em que a criança apresenta prejuízos ou alterações básicas de comportamento e interação social, dificuldades na comunicação, por exemplo, na aquisição da linguagem verbal e não verbal: alterações na cognição e presença de comportamentos repetitivos ou estereotipados. (GAIATO; TEIXEIRA; 2020, p.1)

O TEA é classificado de acordo com a gravidade. Liberalesso e Lacerda (2020, p.23) citam os três níveis que são utilizados:

Nível 1 (leve) – Pessoas no TEA com necessidade de pouco apoio;
Nível 2 (moderado) – Pessoas no TEA com necessidade de apoio substancial;
Nível 3 (severo) – Pessoas no TEA com necessidade de apoio muito substancial. Cada nível possui particularidades únicas isto explica o termo “espectro”, ou seja, a intensidade ou amplitude do TEA.

Segundo o site Autismo e Realidade² e os dados publicados pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças - CDC, dos Estados Unidos o número de pessoas com autismo é de 1 a cada 54 indivíduos em 2020. Comparado aos anos anteriores onde em 2018 era 1 a cada 59 e em 2012 era 1 em 88, as pessoas com autismo estão cada vez mais no cotidiano, desse modo elas precisam ser reconhecidas e principalmente terem seus direitos respeitados.(BERTAGLIA, 2023)

Um dos desafios em relação as pessoas com TEA é a conscientização da população. O autismo está cada vez mais em evidência, porém grande parte da população apresenta o preconceito e a discriminação, pensando nisso a ONU declarou dia 2 de abril como Dia Mundial da Conscientização do Autismo, como forma de refletir sobre o autismo na sociedade.

Outro desafio em relação ao autismo é o processo de inclusão escolar, que mesmo com leis, resoluções, decretos ainda continuam com grandes obstáculos, seja na oferta de ensino até a falta de profissionais especializados em todos os níveis da Educação. Na Educação Infantil, uma das etapas mais importantes do sistema educacional, é comum ouvir relatos de professoras que lecionam e enfrentam dificuldades para lidar com o TEA em sala de aula, muitas vezes por falta de conhecimento ou apoio profissional.

As primeiras evidências do autismo, segundo alguns pesquisadores, ocorrem nos anos iniciais de vida do indivíduo. Para Gaiato e Texeira (2020) no decorrer dos anos existem habilidades e comportamentos que são características de determinadas idades, porém nas crianças com autismo essas características tendem à apresentar sinais de atraso seja na linguagem ou no comportamento, por exemplo, movimentos repetitivos. Tais sinais, como já citado, geralmente ocorrem nos primeiros anos de vida, época também que as crianças começam a frequentar a escola.

É na etapa da Educação Infantil que inicia o processo de socialização e o enriquecimento da linguagem, mas para o aluno com autismo tais processos podem ser grandes desafios.

² <https://autismoerealidade.org.br/2020/05/29/novo-documento-afirma-que-1-em-cada-54-pessoas-possui-tea/>

Para a criança com diagnóstico comprovado de autismo, o seu ingresso na escola tradicional não é tarefa fácil, devido as especificidades que apresenta (dificuldades na comunicação, na interação social e problemas no desenvolvimento de forma geral). No entanto, devemos compreender que para a escola também não é, onde além de buscar as regularizações necessárias ao cumprimento do direito da criança diante das necessidades jurídicas e das necessidades em termos de formação profissional, há a questão da convivência com os colegas que precisa ser trabalhada de forma esclarecedora, para que episódios de exclusão possam ser evitados. Não podemos deixar de falar ainda, da falta de conhecimento sobre tal temática por parte dos profissionais. (RIBEIRO, 2018. p. 25)

Trabalhar com TEA na Educação é um processo complexo e necessita de atributos como, dedicação, respeito, criatividade e principalmente ser paciente. O docente de Educação Infantil além de estar ciente das demandas educacionais, precisa articular a socialização do aluno com os demais estudantes, pois a inclusão envolve todos em sala de aula e não somente os diagnosticados com autismo. É importante frisar que não é papel do(a) professor (a) dar “supostos diagnósticos” aos discentes, há profissionais que possuem a especialização para diagnosticar.

Em relação a aprendizagem a criança com autismo pode apresentar dificuldades na escrita, na linguagem verbal e não-verbal e em atividades abstratas, para que essas áreas sejam desenvolvidas faz-se necessário a assistência de diversos profissionais, como o psicopedagogo, o fonoaudiólogo e a psicomotricista. Esses profissionais devem trabalhar de forma conjunta com a escola com o objetivo de desenvolver aprendizagem e demais necessidades.

Como parte do trabalho conjunto o profissional de Apoio Escolar surge como um fator importante para o auxílio pedagógico junto a professora e ao estudante, ou seja, desempenha um papel articulador de conteúdos entre a professora e o aluno.

2.3 Conhecendo o profissional de Apoio Escolar II no acompanhamento pedagógico de estudantes com TEA

Em 2015 foi sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, onde especificamente no art. 3º inciso XIII, é descrita a função do profissional de apoio escolar como sendo:

profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. (BRASIL, 2015, p.2)

Diferente dos decretos e leis anteriores, a LBI reconhece o Apoio Escolar como função importante para o desenvolvimento de criança com autismo, além disso, está descrito na lei que é dever do estado incentivar e ofertar profissionais de apoio escolar.

Apoio Escolar II é uma nomenclatura que a Secretaria de Educação de Estado de Sergipe utiliza no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para distinguir duas funções distintas, Apoio Escolar I e II. Segundo o edital de abertura a função de Apoio escolar II é prestar atendimento aos alunos, público-alvo da Educação Especial, nos Ensino Fundamental e Médio, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante. (SERGIPE, 2018, p.4)

A função de Apoio Escolar II surge com um fator importante à inclusão de estudantes com deficiência e vem sendo implementada também na Educação Infantil, principalmente com estudantes diagnosticados com TEA que dependendo das suas limitações necessitam de um apoio para desenvolver suas habilidades. O número de matrículas de estudante com autismo vem crescendo, desse modo é preciso reconhecer que os discentes possuem capacidade de aprender.

O profissional de Apoio Escolar II precisa conhecer muito bem as suas funções, evitar se sobrecarregar com atividades e não realizar atividades que não são de sua incumbência. O foco deve estar na criança e principalmente na Educação Infantil uma das fases primordiais na Educação.

O Profissional de Apoio Escolar, incluído na rede regular de ensino infantil, deve ter em mente o desenvolvimento próprio da criança e as necessidades específicas do educando, de modo que as intervenções sejam eficazes e proporcionem a interação desse sujeito com os outros e com o meio, recebendo e acompanhando a sua maneira os conteúdos e os processos de desenvolvimento. (OLIVEIRA, 2016, p. 63)

Apesar de desempenhar um trabalho semelhante com o do professor regente, o trabalho do Apoio Escolar II deve ser de mediação. A professora regente é a responsável pela turma, dessa forma também é de responsabilidade da mesma o acompanhamento pedagógico de todos os alunos em sala de aula, inclusive dos estudantes com TEA. Tanto o apoio como o professor(a) devem trabalhar

conjuntamente, na elaboração e execução de atividades, nos relatórios individuais, nas reuniões com os responsáveis e demais solicitações. Não se deve confundir que o apoio trabalha somente para o aluno ou os responsáveis dele, por isso a escola deve estar ciente de todas as decisões relacionadas ao discente, para que os profissionais não se sintam desamparados diante de qualquer adversidade.

O trabalho do profissional de Apoio Escolar II é de fato relevante para alunos com deficiência, com orientação especializada e apoio da família e da escola, esta função desempenha além de um papel pedagógico, reconhece a criança com autismo como um ser humano que aprende.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme informado na introdução foi feito um estudo de caso em uma escola particular do município de Aracaju, onde foi entrevistada uma pessoa que ali trabalha como Apoio Escolar II.

A primeira questão foi como você começou nesta função, para a qual o mesmo relatou que está na função há 6 anos na mesma instituição. Que antes de iniciar sua carreira nesta área, trabalhou como costureiro em uma fábrica, após a demissão decidiu trabalhar como estagiário. Quando iniciou a função de apoio escolar II pouco sabia sobre o Transtorno de Espectro Autista - TEA, para isso decidiu dedicar-se por iniciativa própria pesquisar sobre o assunto para compreender melhor sobre a condição, pois ainda não tinha habilidades necessárias, tal fato começou a mudar no decorrer do tempo. Carvalho (2015) destaca que a formação continuada é um dos principais fatores para se trabalhar com a inclusão e promover as condições de aprendizagem necessárias.

A seguir foi perguntado como ele definia a função do apoio escolar II e para essa pergunta o entrevistado respondeu que há uma distorção na função de apoio escolar II, muitos pais e professores acreditam que com o profissional que acompanha o aluno com TEA, a responsabilidade passa a ser dele, porém de acordo a contratação de apoio escolar em Sergipe (2018), o apoio II é um suporte para o trabalho do professor, ambos devem desenvolver um trabalho conjunto para o desenvolvimento do aluno.

Atualmente há um suporte necessário, com psicólogos e psicopedagogos que trabalham conjuntamente seja na elaboração das atividades ou demais situações

que podem ocorrer com aluno. Lopes (2018) ressalta a importância do trabalho cooperativo e com diversos profissionais de várias áreas como forma de dar um suporte assistencial a criança com autismo.

Na sequência foi perguntado se ele está acompanhando algum aluno e o mesmo respondeu que acompanha um aluno com TEA desde 2022, a relação com aluno é tranquila tendo em vista que o aluno é muito carinhoso e alegre, não demonstra comportamentos disruptivos com o profissional.

Mingronne (2023) explica que comportamentos disruptivos são ações antissociais que podem ocorrer principalmente na infância devido a violações de regras que podem ser causadas por fatores genéticos e ambientais.

Continuando foi questionado quais dificuldades ele encontra para desempenhar seu trabalho. E para isso ele respondeu que nos dias de hoje a principal dificuldade para se trabalhar é a disponibilidade para elaboração de materiais de suporte ao aluno, sendo que trabalha dois turnos e estuda durante o período da noite. Muitas vezes pensou em sair da profissão para iniciar outro curso superior, porém continuaria trabalhar com o mesmo público. Rasmussen *et al* (2021) destaca que para o aprendizado ser eficaz é preciso empenho do professor no processo de adaptação dos materiais e avaliações para que promovam o aprendizado dos alunos.

Quando perguntado sobre a relação da família do aluno com a escola e demais profissionais terapêuticos o mesmo respondeu que é uma relação de parceria, que todos trabalham em prol do aluno e em dar o auxílio necessário para o apoio orientando sempre que necessário ou quando há uma dúvida sobre determinados conteúdos trabalhados em sala de aula. Em alguns momentos acompanha o aluno em sessões de terapia como forma de ajudar o aluno e aprender técnicas que facilitam o seu trabalho.

Nesse sentido Oliveira (2016) destaca que o professor deve abrir várias “portas” para o seu aluno, buscando estratégias que priorizem a aprendizagem da criança como sendo uma peça chave para a formação do aluno, ou seja, o professor precisa do conhecimento necessário para compreender, entender e trabalhar com o autismo. E isso envolve também o contato com a família para que possam articular as ações.

Por fim foi questionado o que ele sente que falta na profissão do apoio escolar II e para isso o mesmo respondeu que sente falta de capacitações e literaturas que abordam sobre este profissional e sua área de atuação. Souza *et al.*(2023)

destaca a importância de uma formação necessária para os profissionais que trabalham com alunos com demandas especiais seja nos recursos e metodologias de ensino como também no respeito a sua identidade.

Apesar dos obstáculos o mesmo reconhece que houve várias mudanças pessoais, começou a ter mais empatia, paciência, cuida mais da sua saúde mental, vem se atualizando com novos métodos de ensino e está mais focado em seu trabalho.

Para quem trabalha nesta área o principal cuidado que dever ter, segundo o apoio, é saúde mental, pois são muitas as “cobranças” e é necessário saber realmente quais são as suas funções e não ficar sobrecarregado com tarefas, contudo a afetividade com os alunos é algo que se leva pra o resto da vida e fazer parte do desenvolvimento da criança e ver que ela está evoluindo é algo que a maioria das vezes pode ser uma vitória para o apoio e para a criança.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseado na questão norteadora e nos objetivos deste estudo foi percebido que, o trabalho com crianças com autismo na educação infantil ainda faz-se necessário capacitação para o profissional de apoio. A parceria entre família e a escola é primordial, o suporte com os profissionais de diversas áreas torna-se essencial. A maneira como é exercida o trabalho com crianças com autismo precisa ser a melhor metodologia para a realidade delas sempre com o suporte necessário de forma que a sobrecarga de funções não afete isoladamente o apoio.

Com a integração do apoio escolar II no suporte de alunos com diagnóstico de autismo, o trabalho do professor não ficará sobrecarregado, além disso a troca de experiência poderá trazer novos conhecimentos, tanto para o professor como também para o apoio.

De fato ainda há muito para a inclusão de aluno com TEA possa ser de maneira mais eficiente em diversos setores da sociedade. Muitos fatores contribuem para a escassez de profissionais dessa área, desde as questões financeiras até a falta de capacitação para o trabalho. O número de alunos com autismo aumenta cada ano, professores precisam entender a realidade sobre essa questão e procurar auxílio

necessário para esta situação, o apoio escolar II pode ser ajuda mas não é a solução para todos os problema.

Na entrevista realizada com o apoio escolar o estudo destacou que a atuação do profissional do apoio escolar é de grande importância para o aprendizado das criança com TEA. Seu trabalho consiste em dar todo o suporte necessário para o professor e para o aluno em parceria com o professor regente, buscando estratégias que incluam a criança no contexto escolar tornando-a cada dia mais independente.

Enfim o resultado desta pesquisa demonstrou os desafios que o apoio escola II enfrenta, apesar de todos os obstáculos que ainda há, este profissional se torna imprescindível no trabalho com crianças autistas. Existem questões que ainda podem ser debatidas, mas nada impede que este profissional seja reconhecido como alguém que também faz parte do processo evolutivo da criança.

REFERÊNCIAS

BERTAGLIA, Bárbara. **Uma a cada 36 crianças é autista, segundo CDC**. 2023 Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2023/04/14/uma-a-cada-36-criancas-e-autista-segundo-cdc/#:~:text=Publicado%20em%20%20de%20dezembro,1%20em%20cada%2036%20crian%C3%A7as> Acesso em: 23/04/2023.

BLOG- AUTISMO E REALIDADE. **Novo documento afirma que 1 em cada 54 pessoas possui TEA (2020)**. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2020/05/29/novo-documento-afirma-que-1-em-cada-54-pessoas-possui-tea/> Acesso em: 01 de Nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em 23 de março 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007)**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 24 de março de 2023.

BRASIL. **Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em 31 de março 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: [58planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 19 de out. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf> Acesso em: 31 de março 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB N° 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf> Acesso em 21 de abril. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB N° 4, de 2 de outubro de 2009.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf Acesso em 31 de março 2023.

CARVALHO, Joscilde Benícia dos Santos. **A importância da formação de professores na escola inclusiva: estudo de caso da escola classe nº 64 de Ceilândia sul-brasília/df (2015)** Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/15756/1/2015_JoscildeBeniciaDosSantosCarvalho_tcc.pdf. Acesso em 28 de maio de 2023.

GAIATO, Mayara; TEIXEIRA, Gustavo. **O Reizinho Autista: guia para lidar com comportamentos difíceis (2018).** Disponível em: <https://proinclusao.ufc.br/wp-content/uploads/2020/05/o-reizinho-autista.pdf> Acesso em 30 de março 2021.

LIBERALESSO, Paulo; LACERDA, Lucelmo. **Autismo: compreensão e práticas baseadas em evidências (2020).** Disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2021/00312283.pdf> Acesso em: 30 de março 2021.

LOPES, Mariana Moraes. **Perfil e atuação de profissionais de apoio à inclusão escolar (2018).** Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/232421/LOPES%20Mariana%20Moraes%202018%20%28Disserta%c3%a7%c3%a3o%29%20UFSCar.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 de maio de 2023.

MINGRONE, Alejandro Garcia. **Comportamento disruptivo: tipos, causas e estratégias para enfrentá-lo(2023).** Disponível em: <https://br.psicologia-online.com/comportamento-disruptivo-tipos-causas-e-estrategias-para-enfrenta-lo-1422.html>.

Acesso em: 28 de maio de 2023.

OLIVEIRA, Rafaela Machado. **A função de apoio escolar na inclusão da criança autista na Educação Infantil (2016)**. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/19177/1/2016_RafaelaMachadoOliveira_tcc.pdf.

Acesso em: 27 de ago. 2021.

RASMUSSEN, Fernanda de Souza Machado; SILVA, Rosemeire da Costa; NEIX, Carine da Silva Vieira. **O ensino e a atividade estruturada para a aprendizagem de pessoas com transtorno do espectro autista (2021)**. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cp/v30n31/10.pdf>.

Acesso em: 28 de maio de 2023.

RIBEIRO, Elifrane Siqueira. **Autismo na Educação Infantil(2018)**. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24905/1/2018_ElifraneSiqueiraRibeiro_tcc.pdf

Acesso em: 1 de fevereiro. 2023.

Secretaria de Educação do Estado de Sergipe. **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 Edital de Abertur(2018)**. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/01-Edital-de-Abertura-01-2018-1.pdf>

Acesso em: 24 de março 2021.

SOUZA, Rafael Lopes de; OLIVEIRA, Andréia Mendes de; HATAKEYAMA, Viviane Vieira. **O direito da criança com deficiência:**

profissional de apoio em sala de aula (2021) . Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/cadernosdeeducacao/article/view/1036652/8084>.

Acesso em 03 de jun. de 2023.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1998)**. Disponível em:

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declara_o_de_Salamanca_15226886560741_7091.pdf

Acesso em: 17 de abril. 2023.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu, Maria Angélica de Andrade Santos, acadêmica do Curso de Pedagogia da Faculdade Amadeus/FAMA, orientado (a) pela Prof.(a) Msc. Carla Daniela Kohn, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema versa sobre: **A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR II COM CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, atende às normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos e ao Regulamento para Elaboração do TCC da referida Instituição.

As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem e ideia do autor (a) com as respectivas obras e anos de publicação.

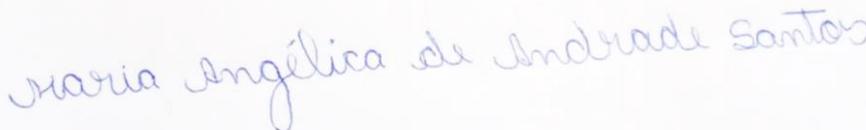
O Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente:

A § 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...).

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire oculta, empresta troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral (Lei n.º 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pág. 3).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Aracaju SE, ____/____/____.



Assinatura da aluna concluinte

Sistema de Biblioteca da Faculdade Amadeus – FAMA

Santos, Maria Angélica de Andrade

s237a A atuação profissional do Apoio Escolar II com crianças diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) na educação infantil / Maria Angélica de Andrade Santos ; orientação [de] Prof.^a Me. Carla Daniela Kohn. – Aracaju : FAMA, 2023.

18 f.

Artigo científico apresentada como requisito para obtenção do Grau de Licenciatura Plena em Pedagogia – Faculdade Amadeus

Inclui bibliografia.

1. Apoio escolar. 2. Autismo. 3. Escola. I. Kohn, Carla Daniela (orient.). II. Faculdade FAMA. III. Título.

CDU: 376-053.2